



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

19.05.2022

**ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS MUNICIPIÁRIOS DE CATANDUVA** realizada em 19 de maio de 2022 às 17:45 horas para tratar dos seguintes assuntos:

- a) Apresentação da avaliação atuarial de 31/12/2021;
- b) Considerações sobre a carteira de investimentos;
- c) Prorrogação do contrato de seguro da sede do IPMC.

O Diretor Superintendente fez a abertura da reunião, passou a palavra para o Secretário do COMPREV, o qual fez chamada dos Conselheiros presentes, registrando-se as presenças dos membros do COMPREV: Emerson Aparício, José Roberto Setin, Marcos dos Santos, Orivaldo Benedito de Lima, Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos, Vânia Aparecida Lopes e Sônia Maria Ignácio Prescílio. Pelo Conselho Fiscal foram registradas as presenças de: Alessandro Furquim de Andrade, Isaque Pereira da Silva (on line), José Carlos Zorneta, José Onofre Lourenço, Joviano Ledier de Moraes e Vanderlei Furoni.

O Diretor Superintendente apresentou planilha contendo dados de 2016 a 2021, constando: a meta do IPMC, o retorno anual, índices da poupança, índices do CDI, retorno na Renda Fixa, Retorno na Renda Variável, Retorno BDR, índices do Ibovespa, índices da S&P500 e comparativo de retorno em espécie da carteira x CDI. Apresentou também um comparativo do retorno da carteira do IPMC com outros RPPS e com a média de retorno de todos os RPPS do País. As planilhas seguem anexas à presente ata.

O Diretor concluiu o assunto dizendo que o trabalho tem sido muito bem feito pelo Comitê, que a carteira esta bem distribuída, que o ano foi muito ruim, mas que na média temos ido bem.

Ato contínuo, foi recebido na reunião o Secretário Municipal de Finanças Wellington Vanalli e entraram "on line", os representantes do Escritório Técnico Atuarial, Pedro Ivo Battistini Pinheiro e Otto Costa Júnior, responsáveis pela elaboração da avaliação atuarial de 31/12/2021.

O representante Pedro discorreu sobre a dinâmica do cálculo, sumário definido pela Secretaria de Previdência, patrimônio de R\$ 388.724.172,32, provisão matemática de R\$ 1.232.915.416,44, déficit de R\$ 770.277.789,47, déficit equacionado de R\$ 461.555.910,03, déficit a equacionar de R\$ 308.721.897,44, base normativa geral e do ente, hipóteses e premissas, base cadastral com poucas críticas, taxa de juros parâmetro com grande impacto negativo no resultado, recadastramento periódico, benefícios custeados pelo Tesouro (Câmara), não realização da Reforma da Previdência, índices de cobertura, resultados da avaliação em



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

comparação com a lei de equacionamento do déficit que está em vigor e novas hipóteses de financiamento.

**9.3 Quadro Comparativo das Opções de Cobertura do Deficit**

ANO	ATUAL ALÍQUOTAS	CENÁRIO I		CENÁRIO II		CENÁRIO III	
		APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA	APORTES	% DA FOLHA
2022	24,32%	46.273.144,02	49,20%	22.871.023,70	24,32%	52.142.416,87	55,45%
2023	26,32%	46.273.144,02	49,20%	24.999.383,10	26,58%	52.142.416,87	55,45%
2024	28,32%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2025	30,32%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2026	32,32%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2027	34,32%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2028	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2029	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2030	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2031	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2032	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2033	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2034	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2035	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2036	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2037	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2038	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2039	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2040	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	52.142.416,87	55,45%
2041	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	35.433.185,96	37,68%
2042	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2043	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2044	34,80%	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2045	-	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2046	-	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2047	-	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2048	-	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2049	-	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2050	-	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2051	-	46.273.144,02	49,20%	40.944.218,69	43,54%	-	0,00%
2052	-	46.273.144,02	49,20%	-	0,00%	-	0,00%
2053	-	46.273.144,02	49,20%	-	0,00%	-	0,00%
2054	-	46.273.144,02	49,20%	-	0,00%	-	0,00%
2055	-	46.273.144,02	49,20%	-	0,00%	-	0,00%
2056	-	46.273.144,02	49,20%	-	0,00%	-	0,00%

De acordo com observação do Secretário de Finanças, na melhor hipótese o custo suplementar subiria de 28,32% para 43,54% a partir de 2024. O atuário Otto disse que este



*Instituto de Previdência dos Municípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

plano de amortização seria o ideal para entrar em vigor em janeiro de 2022, quanto mais demora para implementar, pior fica.

O Conselheiro Aparício questionou se a adoção das premissas atuárias não estariam inadequadas e foi respondido que são utilizadas premissas definidas pela Secretaria de Previdência, que a tábua de mortalidade é do IBGE 2019; a última disponibilizada.

O Conselheiro Reginaldo perguntou sobre a possibilidade de amortizar o déficit com imóveis e foi respondido que é possível, mas que existe todo um regramento e que deve ser aprovado pela Secretária de Previdência, foi esclarecido ainda que o imóvel não pode ser usado no plano de custeio, apenas na amortização do déficit e que diminuiria o déficit pelo valor do imóvel. O Conselheiro Reginaldo questionou o Secretário de Finanças se a Prefeitura teria imóveis para a esta finalidade e questionou também sobre a fidedignidade da base de dados dos segurados do IPMC, principalmente o tempo de serviço passado. O atuário Otto disse que na ausência de dados, existem hipóteses e premissas para preencher as lacunas. O Diretor do IPMC registrou que desde 2003 o IPMC coleta as informações trabalhistas dos servidores na data do ingresso e que, em 2019 foi feito um recadastramento geral de ativos e inativos.

O Conselheiro questionou sobre reflexo de valores a receber não reconhecidos e foi respondido que teria impacto no cálculo, a partir do reconhecimento, como bens, direitos e ativos.

O Diretor Edson questionou sobre o valor da Compensação Previdenciária e foi informado que está detalhado no cálculo e que o percentual a ser fixado é definido pela Secretaria de Previdência.

O Diretor questionou se mesmo que sejam adotadas todas as recomendações da avaliação atuarial, mas não houver reposição de servidores, não se conseguir bater a meta dos investimentos e houver nova diminuição da taxa de juros parâmetro; no próximo exercício teríamos mais déficit a equacionar e foi respondido que é possível e o contrário também, que o cálculo é muito sensível à taxa de juros, reposição de servidores, aumento salarial, demora para implantar a amortização do déficit. Ressaltou a ausência da Reforma da Previdência no município, que teria um impacto fortíssimo no resultado da avaliação.

O Tesoureiro Tiago, presente à reunião, perguntou se a diminuição da taxa de juros parâmetro foi o principal fator para o aumento do déficit e foi informado que sim, que houve uma grande diminuição dos juros de um ano para outro, estando em 4,87% e que existe possibilidade da Secretaria rever a fixação desta taxa no decorrer deste ano.

A reunião foi interrompida para as despedidas dos atuários.

Voltando à reunião, o Secretário Wellington registrou que as alíquotas atuais já são muito altas e que não sabe se a Prefeitura suporta ao longo do tempo, que a alíquota sobre a folha chega a 64,22% e que ainda existe possibilidade de novos desequilíbrios e que precisa pensar na Reforma da Previdência para equilibrar o Regime, pois vai inviabilizar a parte de investimentos e até mesmo a política salarial dos servidores.



*Instituto de Previdência dos Municipípios de Catanduva*  
*Lei Complementar nº 127 de 24.09.1999*

O Diretor Edson observou que estamos com salários congelados por dois anos ou o resultado poderia ser pior.

O Secretário registrou que esta em andamento a reestruturação da tabela de vencimentos.

O Diretor disse que a base está cada vez mais achatada pois não há reposição de servidores, mas o principal problema do aumento do déficit é a diminuição da taxa de juros parâmetro.

O Secretário disse que a Prefeitura tem imóveis, mas não com valor significativo e que, hipoteticamente, se houvesse imóveis poderia ser vendido e utilizar o dinheiro para amortizar o déficit.

O Conselheiro Orivaldo registrou que a opção de imóvel teria que pegar e vender.

O Conselheiro Setin questionou sobre o aumento do déficit de R\$ 906.721.846,04 em dezembro de 2020, para R\$ 1.232.915.416,44 em 2021. O questionamento foi repassado aos atuários, por whatsapp, que explicaram que decorre da diminuição da taxa de juros parâmetro de 5,41% para 4,87%, envelhecimento da massa e falta de reposição de servidores, remetendo as justificativas constantes no relatório:

- taxas de juros decrescentes a cada ano, em procedimento determinado pela Portaria MF nº 464/2018, acarretando aumento no cálculo do valor presente das provisões matemáticas;
- rentabilidade dos ativos garantidores afetada pela situação macroeconômica;
- atualização de tábuas de mortalidade, refletindo aumento da sobrevivência média do grupo e, portanto, do compromisso de cobertura da massa segurada;
- envelhecimento do grupo agravado pela falta de renovação devido à restrição da legislação federal a contratações;
- redução do tempo disponível para que o fundo reúna as condições para quitação do compromisso com cada participante, revelando um valor a ser reservado maior, dada a proximidade da entrega do benefício;

O Diretor acrescentou que não foram adotadas as indicações do atuário nos dois últimos anos. Sobre a tábua de mortalidade do IBGE registrou que em 2019 ela foi aberta por sexo, com grande impacto nos resultados pois as mulheres vivem mais e contribuem por menos tempos.

O Conselheiro Zorneta, perguntou sobre a possibilidade de realizar concurso e repor os servidores ao invés de terceirar ou criar frentes de trabalho, que seria mais econômico. O



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Secretário registrou preocupação com índices de compromisso da folha no orçamento e que a economia deve considerar custo e produtividade.

Sobre a renovação do seguro, foi autorizada a prorrogação com a Mitsui Sumitomo, no valor de R\$ 2967,03.

Nada mais havendo a ser tratado, foi declarada encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi aprovada pela unanimidade dos Conselheiros presentes, conforme assinaturas apostas abaixo.

Pelo COMPREV:

  
José Roberto Setin  
Presidente COMPREV

Reginaldo Floriano Puydinger dos Santos  
Secretário

Emerson Aparício \_\_\_\_\_


Marcos dos Santos \_\_\_\_\_

Orivaldo Benedito Lima: \_\_\_\_\_

Sônia Maria I. Prescilio: \_\_\_\_\_

Vânia Aparecida Lopes \_\_\_\_\_

Pelo Conselho Fiscal:

  
Vanderlei Furoni  
Presidente Conselho Fiscal



*Instituto de Previdência dos Municipiários de Catanduva*  
*Lei Complementar n° 127 de 24.09.1999*

Isaque Pereira da Silva  
Secretário do Conselho Fiscal

Alessandro Furquim de Andrade \_\_\_\_\_  
José Carlos Zorneta \_\_\_\_\_  
José Onofre Lourenço \_\_\_\_\_  
Joviano Ledier de Moraes \_\_\_\_\_  
Renato Aparecido Biagi \_\_\_\_\_

X

RPPS	2021
IPREJUM	6,09%
MANAUSPREV	1,23%
IPMC	2,76%
IpojucaPREV	0,44%
IPMU Ubatuba	0,27%
RioPreto PREV	1,95%
média RPPS BR	0,55%

1º lugar premio ABIPEM Investimentos 2022 - Categoria até 5 mil servidores ativos

2º lugar premio ABIPEM Investimentos 2022 - Categoria até 5 mil servidores ativos

3º lugar premio ABIPEM Investimentos 2022 - Categoria até 5 mil servidores ativos

12

*[Handwritten signature]*  
Jonas





Dil day grev exC cov fisca	Meta IPMC IPCA + %	Retorno	Poupança*	CDB*	CDI	Retorno RF	Retorno RV	BDR				Retorno em \$	Retorno CDI \$
								Retorno IE	lbovespa	S&P500			
2016	12,64%	16,33%	8,30%		14,00%	16,73%	13,48%			38,93%	9,54%	R\$ 26.283.709,33	R\$ 22.335.320,68
2017	9,04%	11,78%	6,61%		9,93%	11,13%	20,29%			26,86%	19,42%	R\$ 22.055.142,93	R\$ 18.132.676,25
2018	9,92%	9,09%	4,62%		6,42%	5,45%	6,28%	-15,44%		15,03%	-6,24%	R\$ 20.675.384,92	R\$ 13.908.639,91
2019	10,59%	15,60%	4,26%		5,96%	6,62%	25,88%	34,89%		31,58%	28,88%	R\$ 41.380.184,81	R\$ 15.067.393,07
2020	10,65%	5,57%	2,11%		2,75%	2,41%	5,57%	17,42%		2,92%	16,26%	R\$ 19.112.467,87	R\$ 8.365.082,20
2021	16,50%	2,76%	2,94%		4,42%	0,47%	1,94%	15,96%		-11,93%	26,89%	R\$ 9.955.342,62	R\$ 15.676.611,25
												R\$ 139.462.232,48	R\$ 93.485.723,36
													R\$ 45.976.509,12

\*Poupança - fonte Banco Central

\*CDI - Fonte NUBANK Investimentos

\*Retornos- lbovespa - S&P500 - fonte Crédito e Mercado

\*Meta e Retorno - fonte Crédito e Mercado

\*CDB - Existem várias modalidades de CDB: pós; pré; IGP+; IPCA

\*OBS: somente a partir de 2022 foi autorizado aos RPPS Investimentos em CDB conforme art. 7 IV Da resolução 4963/2021 CMN.

